

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10 11 2015	16h10min	101ª SESSÃO ORDINÁRIA	53		

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Sandra Faraj, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ – Sra. Presidente, designo o Deputado Chico Leite.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Solicito ao Relator, Deputado Chico Leite, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 46, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “dispõe sobre normas específicas de proteção à criança e ao adolescente, estabelecendo aos diretores da rede pública de ensino do Distrito Federal o dever de informarem aos pais ou responsáveis legais, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar o alto índice de faltas e a evasão escolar”.

Sra. Presidente, o Projeto de Lei nº 46, de 2015, tem um mérito extremamente positivo. Eu tenho sinceras dúvidas acerca da possibilidade de o Parlamento impor esta regra ao Poder Executivo. O projeto é extremamente meritório, mas tenho sinceras dúvidas e, na dúvida, vou opinar no sentido de que nós o julgemos admissível e que façamos o debate em plenário. O projeto não impõe despesa ao Poder Executivo, não é daqueles em que se tenha de encontrar os valores, quer dizer, imposição de despesa sem apontar receita. Não é desses. A minha dúvida é sobre a imposição da obrigação. Mas, com esta dúvida, vou me manifestar pela admissibilidade, para que possamos discutir o mérito em plenário. Faremos o debate daqui a pouco.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 46, de 2015. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.